



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.373/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 163/2021**

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 730.040,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte classificação:

021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
061252070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO  
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo Municipal de Trânsito - Leilão de Veículos do Pátio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte classificação:

021201 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER  
278122074 DESPORTO COMUNITÁRIO  
2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 011100000 GERAL

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, "278122074 Desporto Comunitário", e ação "2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas", na modalidade "319000 - Despesas com Pessoal - Aplicações Diretas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
103012029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE  
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito



adicional suplementar no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS  
041232010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS  
2212 Manutenção da Finanças  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 011100000 GERAL

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS  
041232010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS  
3226 Contribuições à ASSEFIN-SP  
33504100 Contribuições  
Fonte: 011001828 CONTRIB. - ASSEFIN

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** Fica acrescentada a ação de governo "3226 Contribuições à ASSEFIN-SP" na Unidade Executora "020401 Secretaria Municipal de Finanças", no programa de governo "041232010 Gestão dos Serviços da Finanças", no Anexo IV da Lei 8.585/2017 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** Os Anexos IV e VI referidos no *caput* deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos "IIII e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa



Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

**Art. 7º** Inclui-se no “objetivo” do programa “041232010 *Gestão dos Serviços da Finanças*”, da Unidade Administrativa “020400 *Secretaria Municipal de Finanças*”, no Anexo III da Lei nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

*“Realizar despesas de contribuição à Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP”.*

**Art. 8º** Fica o Município de Franca autorizado a contribuir, anualmente, com a Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP, CNPJ 34.563.782/0001-99.

§ 1º A contribuição para o ano de 2021 fica limitada ao valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), compreendendo a participação do Município do período de novembro de 2021 a julho de 2022.

§ 2º A contribuição para os exercícios posteriores a 2021, fica vinculada à previsão de recursos nas Leis Orçamentárias Anuais, ou através de créditos adicionais autorizados pelo Legislativo municipal.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras no Jardim Zoobotânico, no valor total de até R\$ 97.320,32, utilizando-se de sobra do recurso do crédito adicional especial, previsto no art. 1º da Lei nº 9.065, de 01 de setembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
154512055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS  
1223 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins  
44905100 Obras e Instalações  
Fonte: 011100000 GERAL

**Art. 10.** As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



Câmara Municipal de Franca, 7 de dezembro de 2021.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente

---

**GILSON PELIZARO**  
Vice-Presidente

---

**ILTON FERREIRA**  
1º Secretário

---

**LURDINHA GRANZOTTE**  
2ª Secretária



MUNICÍPIO: FRANCA

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO  
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CÓDIGO DA UNIDADE 02.04.01  
FUNÇÃO DE GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA 2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS  
TIPO DE AÇÃO Contribuições à ASSEFIN-SP  
CÓDIGO DA AÇÃO 3226

#### META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Pagamento a ASSEFIN - contribuição anual	U%	0	0	0	100	100

#### META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL
0,00	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00



MUNICÍPIO: FRANCA

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2021

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO  
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS  
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01  
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2010  
PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS  
CÓDIGO DA AÇÃO: 3226  
TIPO DE AÇÃO: Contribuições à ASSEFIN-SP

INDICADORES	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	
	UN. MEDIDA	2021
Pagamento à ASSEFIN - contribuição anual	%	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	<b>5.040,00</b>	